

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 12900/2011****Processo: 625/11.9TYVNG****Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 25-08-2011, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Bodyfemme L.^{da}, NIF — 507968786, Endereço: R Dom Afonso Henriques 345 Lote 3, 4445-085 Alfena, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Nadine Bessa Bessa Quintaneiro, Residente Na, Rua da Serra, N.º 902, 1.º, Folgosa, 4425-390 Maia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castêlões 821-S/3.2, Matosinhos, 4450-043 Matosinhos, telef/fax: 229351123/229351124

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-10-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29-08-2011. — A Juíza de Direito (de turno), *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

305069137

**PARTE E****UNIVERSIDADE DOS AÇORES****Reitoria****Aviso n.º 18157/2011**

Nos termos do despacho reitoral n.º 210/2011, de 17 de Agosto, foi aprovada a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em História, publicado pelo Despacho n.º 20658/H/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2007, e submetido à Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, para acreditação preliminar pelo processo n.º CEF/0910/04217. A referida alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior pelo ofício SAUAç/2011/3143, de 17/08 em cumprimento do estabelecido no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, procedo à republicação da estrutura curricular e plano de estudos do referido ciclo de estudos, no formato em que passará a ser ministrado a

partir do ano lectivo de 2011-2012, pelo Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais desta Universidade, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em História**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais.
- 3 — Curso: História.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: História.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: seis semestres (três anos curriculares)
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Percurso em História; Percurso em

Património Cultural; Percurso em Ciências da Informação e Documentação; Percurso em Estudos Europeus e Política Internacional; Percurso em Sociologia; Percurso em Filosofia; Percurso em Geografia.

9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Licenciatura em História com qualquer Percurso excepto Geografia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História <i>a)</i>	HIS	126	—
Percurso (em História, em Património Cultural, em Ciências da Informação e Documentação, em Estudos Europeus e Política Internacional, em Sociologia, ou em Filosofia) <i>b)</i>	—	42	—
Qualquer das áreas científicas do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais	—	—	12
<i>Total</i>		168	12
<i>Total</i>		180	

a) Considera-se na totalidade destes créditos a integração de duas opções obrigatoriamente na área científica de História.

b) O estabelecimento definirá anualmente os percursos a funcionar entre os seguintes: História; Património Cultural, Estudos Europeus e Política Internacional; Filosofia; Sociologia; Ciências da Informação e Documentação, e Geografia.

QUADRO N.º 2

Licenciatura em História com o Percurso em Geografia *c)*

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	HIS	129	—
Percurso em Geografia	GEO	51	—
Qualquer das áreas científicas do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais	—	—	12
<i>Total</i>		168	12
<i>Total</i>		180	

c) Os estudantes que pretendam reunir condições para se candidatarem a ingresso num ciclo de estudos condicentes ao grau de mestre em Ensino de História e de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, deverão inscrever-se no percurso de Geografia.

10 — Observações:

Duas das unidades curriculares Optativas são escolhidas pelos alunos de entre o conjunto de disciplinas leccionadas na Universidade dos Açores.

11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores**Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais****Licenciatura em História**

QUADRO N.º 3

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Métodos de Investigação em Ciências Humanas.	HIS	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Arqueologia	HIS	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
História Antiga	HIS	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
História Medieval	HIS	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
História Medieval de Portugal	HIS	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
História Moderna	HIS	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
História Moderna de Portugal	HIS	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
História do Poder Local	HIS	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
História da Arte	HIS	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Paleografia	HIS	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.

QUADRO N.º 4

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História dos Açores	HIS	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
História do Império Português	HIS	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
História Rural	HIS	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
História Urbana	HIS	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Opção	—	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Optativa.
História Contemporânea	HIS	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História Contemporânea de Portugal	HIS	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
História da Arte em Portugal	HIS	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
História das Relações Internacionais	HIS	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Opção	—	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Optativa.

3.º ano

QUADRO N.º 5

Percurso em História

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria da História	HIS	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
História dos Grupos Sociais	HIS	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
História das Revoluções	HIS	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
História da Cultura e das Mentalidades	HIS	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Opção	—	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Optativa.
História da Europa no Mundo	HIS	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
História Económica e Globalização	HIS	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
História do Quotidiano	HIS	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Projecto em História (Seminário)	HIS	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Opção	—	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Optativa.

3.º ano

QUADRO N.º 6

Percurso em Património Cultural

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria da História	HIS	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Património Cultural	PAT	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Métodos de Aquisição, Inventariação e Classificação Patrimonial	PAT	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Biblioteconomia e Arquivística	CID	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Opção	—	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Optativa.
Antropologia Cultural dos Açores	ANT	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Gestão e Políticas Patrimoniais	PAT	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Museologia	MUS	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Projecto em Património Cultural	PAT	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Opção	—	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Optativa.

3.º ano

QUADRO N.º 7

Percurso em Ciências da Informação e Documentação

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria da História	HIS	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Indexação	CID	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Catálogo de Livros Antigo e Moderno	CID	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Catálogo de Material Não Livro	CID	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Opção	—	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Optativa.
História do Livro	HIS	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Organização, Planeamento e Administração de Bibliotecas e Arquivos	CID	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Sociologia da Informação	SOC	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Informática Documental	CID	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Opção	—	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Optativa.

3.º ano

QUADRO N.º 8

Percurso em Estudos Europeus e Política Internacional

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria da História	HIS	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Ciência Política	CPL	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Política Internacional Contemporânea	CPL	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Regionalismo e Insularidade na Europa	CPL	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Opção	—	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Optativa.
História da Europa no Mundo	HIS	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Filosofia do Estado e da Integração	FIL	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
A Ideia de Europa	FIL	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Política Externa Portuguesa	CPL	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Opção	—	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Optativa.

3.º ano

QUADRO N.º 9

Percurso em Sociologia

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria da História	HIS	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Introdução à Sociologia	SOC	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Introdução à Demografia	DEM	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Sociologia do Desenvolvimento	SOC	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Sociologia da Cultura	SOC	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Sociologia Geral	SOC	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Sociologia da Política	SOC	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Sociologia da Família	SOC	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Opção	—	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Optativa.
Opção	—	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Optativa.

3.º ano

QUADRO N.º 10

Percurso em Filosofia

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria da História	HIS	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Filosofia do Conhecimento e da Ciência	FIL	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Filosofia em Portugal	FIL	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Estética e Teorias da Arte	FIL	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Opção	—	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Optativa.
Temas e Problemas da Filosofia	FIL	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Ética	FIL	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Crítica, Interpretação e Comunicação	FIL	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Filosofia Social e Política	FIL	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Opção	—	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Optativa.

3.º ano

QUADRO N.º 11

Percurso em Filosofia

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria da História	HIS	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Optativa.
Filosofia do Conhecimento e da Ciência	FIL	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	
Filosofia em Portugal	FIL	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	
Filosofia Social e Política	FIL	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	
Opção	—	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	
Temas e Problemas da Filosofia	FIL	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	
Ética	FIL	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	
Crítica, Interpretação e Comunicação	FIL	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	
Estética e Teorias da Arte	FIL	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	
Opção	—	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	

3.º ano

QUADRO N.º 12

Percurso em Geografia

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria da História	HIS	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Introdução aos Sistemas de Informação Geográfica	GEO	1.º semestre	80	15 T; 22,5 TP	3	Obrigatória.
Métodos em Geografia	GEO	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Geografia Humana	GEO	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Ordenamento do Território	GEO	1.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Projecto em Geografia (Seminário)	GEO	Anual	160	15 T; 15 TP	6	Obrigatória.
Geografia Física	GEO	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Gestão Ambiental	GEO	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Geografia Política e Económica	GEO	2.º semestre	80	15 T; 15 TP	3	Obrigatória.
Projecto em História (Seminário)	HIS	2.º semestre	160	30 T; 30 TP	6	Obrigatória.
Projecto em Geografia (Seminário)	GEO	Anual	160	15 T; 15 TP	6	Obrigatória.

2 de Setembro de 2011. — O Reitor, *Jorge Manuel Rosa de Medeiros*.

205088423

Despacho n.º 12044/2011

Nos termos do despacho reitoral n.º 211/2011, de 17 de Agosto, foi aprovada a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Património Cultural, publicado pelo Despacho n.º 20658/I/2007,

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2007, e submetido à Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, para acreditação preliminar pelo processo n.º CEF/0910/04222. A referida alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior